DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Hoje é um dia especial. Dia do Assistente Social!

Comemora-se o Dia do Assistente Social. Este dia foi escolhido por marcar a regulamentação da profissão, em 1957. De lá para cá, não apenas a especialização desses profissionais cresceu, mas também a demanda da sociedade por sua presença e atuação.

O assistente social está presente em inúmeras áreas de atuação profissional. É peça-chave, indispensável para o desenvolvimento social do País. Mulheres e homens que atendem ao chamado de uma vocação especial, a de protagonizar a luta pela construção de uma sociedade mais justa humana e igualitária.



A luta para garantia de direitos exige anos de estudo, seja na saúde, educação, na assistência social ou na formulação e implantação de qualquer outra política pública setorial. E os avanços têm sido imensos.

O Governo Municipal reconhece a seriedade com que os assistentes sociais exercem suas funções. Por tudo isso, o Poder Executivo parabeniza e homenageia esses profissionais comprometidos com a defesa dos direitos humanos. Vocês são fundamentais para o avanço do Desenvolvimento de Rosana. Na verdade, mais do que uma homenagem, um agradecimento profundo a estas mulheres e homens que escolhem para projeto de vida trabalhar pela vida do outro.

Transporte para retirada de medicação alto custo - Maio

O Município de Rosana informa que o transporte para os pacientes do Distrito de Primavera e Assentamentos cadastrados no Programa Alto Custo, será realizado nos dias 21 e 22 de Maio, com saída do Centro de Especialidades às 09h00.



A iniciativa visa facilitar a vida dos pacientes, ou seja, o paciente já cadastrado no Programa retirem suas medicações na UBS em Rosana sem nenhum custo. Informamos que os pacientes podem retirar as medicações a partir destas datas até o último dia do mês.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

CIPA de Rosana realiza eleição dia 20 de maio

Confira os Candidatos para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de Rosana, realiza no próximo dia 20 de maio, eleição para renovação de sua diretoria. Através de edital divulgado nesta segunda-feira (13/05), a entidade convoca para votar, todos os Servidores da Prefeitura de Rosana.



A eleição para o mandato de 02 anos será realizada em escrutino secreto das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00 no Paço Municipal, em Rosana e na Subprefeitura no Distrito de Primavera.

Onze candidatos: Ana Maria Cândida Muniz (professora de Desenvolvimento Infantil); Elza Rosa Galvão (monitora de cursos), Edson Lima Moura (motorista); Jose Amauri Gouveia Junior (Bombeiro); Kelly Christine dos Santos (encarregado de seção); Maria Lucia da Silva Soares (ajudante de serviço gerais); Neusa Rodrigues Pereira (auxiliar odontológico); Sandra Goncalves Ribeiro (auxiliar de enfermagem); Sandoval da Conceição (ajudante de serviço gerais); Sonia Rosa, (ajudante de serviço gerais) e Thais Santos Dias (assistente de direção), disputam os votos para serem os representantes dos servidores na comissão, sendo que os representantes do empregador é indicado diretamente pelo Poder Executivo.

Veja abaixo, os horários e locais de votação. Informamos que haverá urnas itinerantes para os demais locais.
– Paço Municipal 07h00 às 17h00.
– Subprefeitura 07h00 às 17h00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Prazo para biometria termina em setembro em Rosana



Atenção eleitores do Município de Rosana, o cadastramento biométrico é obrigatório nas próximas eleições e será realizado no Município até o dia 27 de setembro de 2019.

Não deixe para a última hora! Faça o seu agendamento pelo site www.tre-sp.jus.br ou pessoalmente nos Postos de atendimento sempre nos dias úteis, das 12h00 às 18h00. É obrigatório apresentar documento de identidade e um comprovante de endereço.

Nos Postos de Atendimento, o eleitor, além do cadastramento biométrico, poderá solicitar a emissão, transferência, revisão e 2º Via do título, e a quitação eleitoral. O Cartório esta localizado no Distrito de Primavera na Avenida dos Barrageiros s/n quadra 12. Já na cidade de Rosana está situado na Rua Antônio Sales Frozini s/n, em frente à praça central de Rosana.

Segundo a Justiça Eleitoral, o eleitor que não comparecer terá o título cancelado! Compartilhem com seus amigos e familiares

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

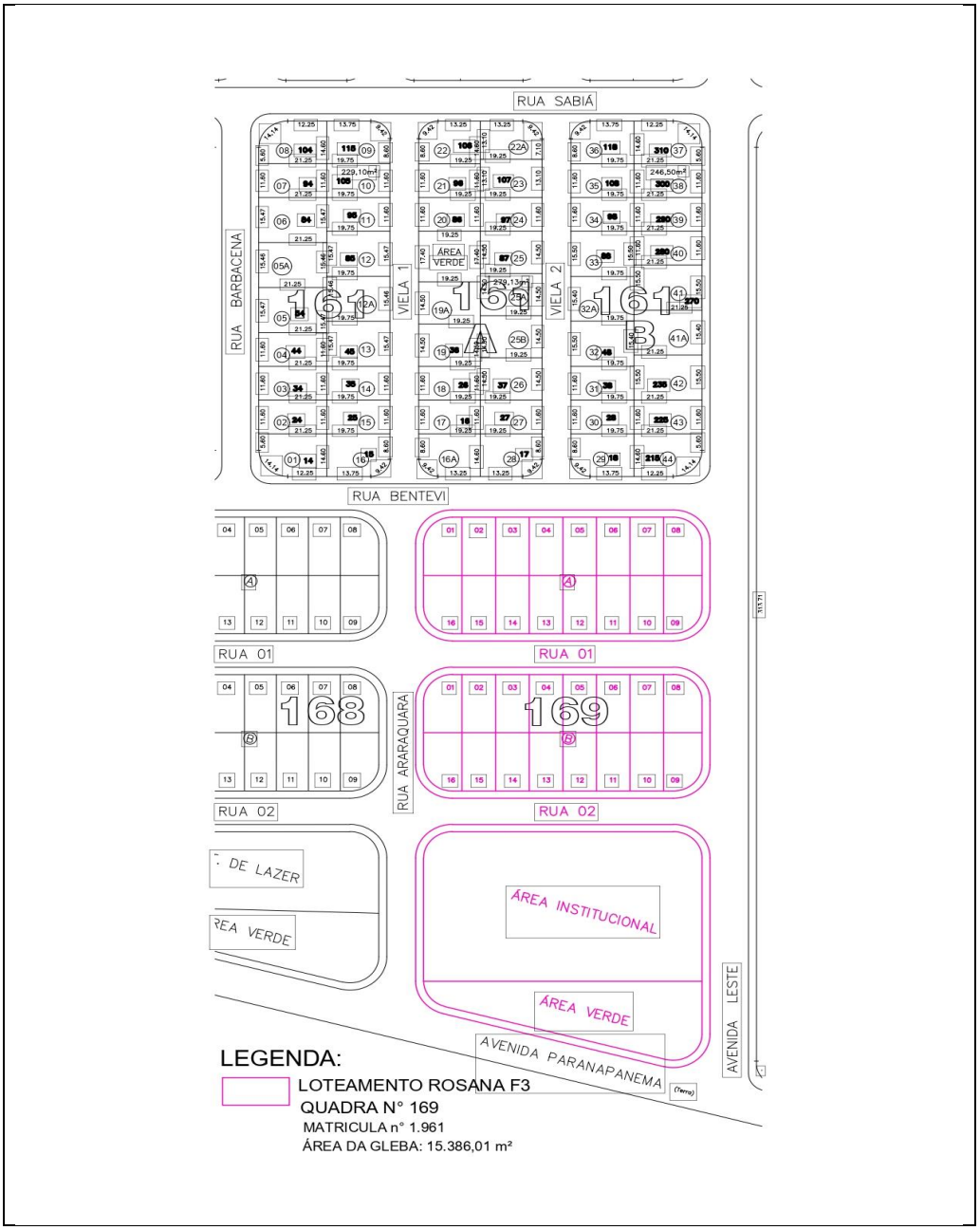
MUNICÍPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F3", no imóvel objeto da matrícula nº 1961, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, quadra **169**, medindo 99,63 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, sendo: 71,35 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Araraquara e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Avenida Leste; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Araraquara, por uma distância de 150,32 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 97,28 metros, sendo: 69,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Avenida Leste e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Araraquara; confronta-se no lado direito com a Avenida Leste, por uma distância de 168,49 metros, **perfazendo a área de 15.386,01m²; sem benfeitorias".** O loteamento contém 15.386,01 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, totalizando uma área de 6.820,96 m²; 2.575,36 m² ocupados por sistema viário, e 1.560,00 m² ocupados por áreas verdes; 4.429,69 m² para equipamentos público comunitário. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F3:



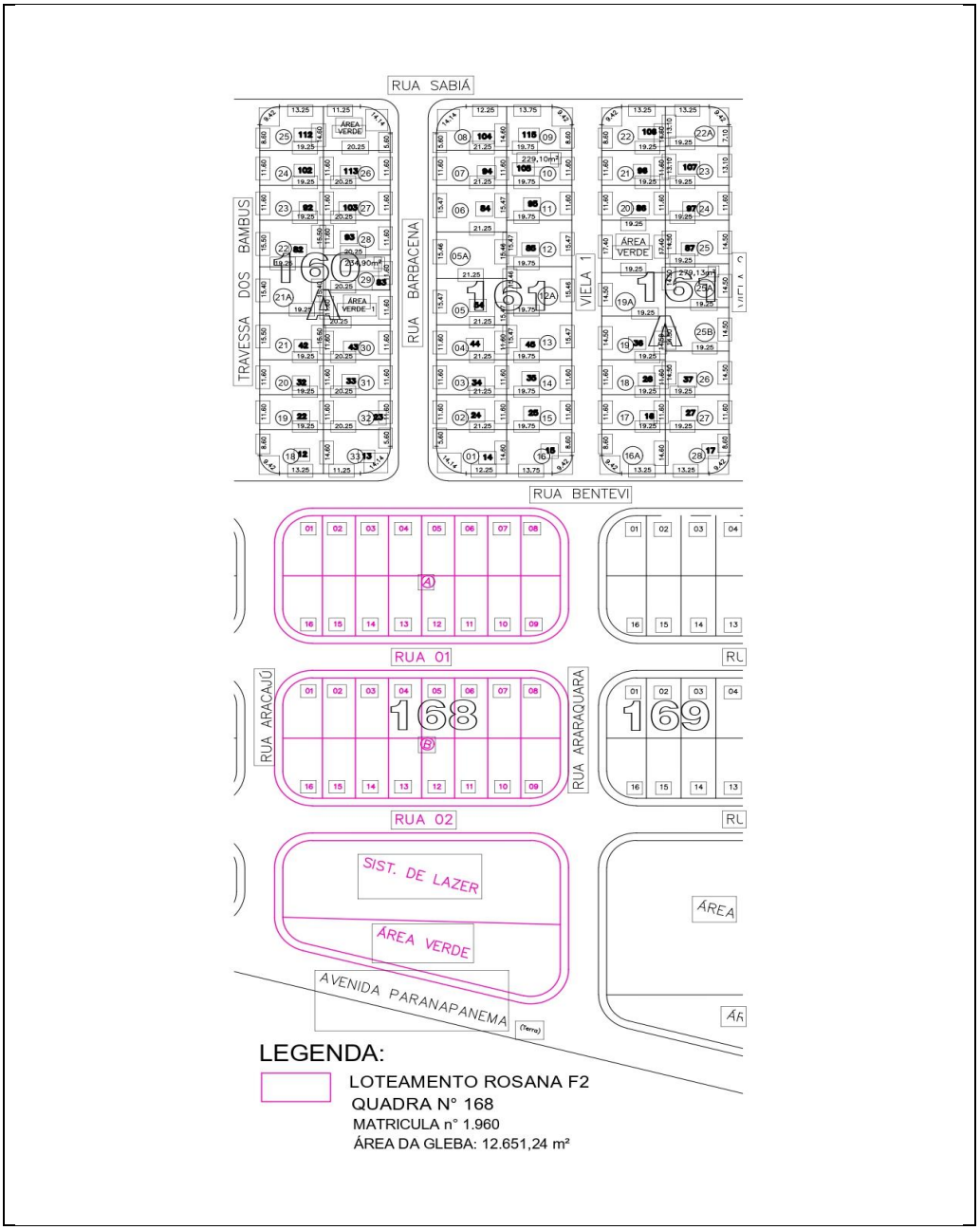
MUNICIPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F2", no imóvel objeto da matrícula nº 1960, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, da quadra **168**, medindo 96,53 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, sendo: 68,25 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Aracajú e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Araraquara; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Aracajú, por uma distância de 124,50 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 94,28 metros, sendo: 66,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Araraquara e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Aracajú; confronta-se no lado direito com a Rua Araraquara, por uma distância de 141,89 metros, **perfazendo a área de 12,651,24m²; sem benfeitorias".** O loteamento contém 12.651,24 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, totalizando uma área de 6.580,96 m²; 2.491,19 m² ocupados por sistema viário, e 1.368,55 m² ocupados por áreas verdes; 2.210,54 m² para Sistema de Lazer. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F2:



MUNICÍPIO DE ROSANA

Registro de imóveis e anexos da comarca de Rosana, São Paulo

Em 13 de maio de 2019
O Bacharel Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e anexos,
da Comarca de Rosana
Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos os interessados que MUNICÍPIO DE ROSANA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana-SP, depositaram neste cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "Rosana F1", no imóvel objeto da matrícula nº 1959, desta serventia, com a seguinte descrição: "**Lote** de terreno urbano sob nº **01**, da quadra **167**, medindo 105,84 metros, de frente para a Avenida Paranapanema, tendo: 77,56 metros com a citada via pública, 11,82 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Anápolis e 16,46 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Paranapanema com a Rua Aracajú; confronta-se pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, com a Rua Anápolis, por uma distância de 96,32 metros; confronta-se nos fundos com a Rua Bentevi, por uma distância de 103,28 metros, sendo: 75,00 metros com a citada via pública, 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Aracajú e 14,14 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Bentevi com a Rua Anápolis; confronta-se no lado direito com a Rua Aracajú, por uma distância de 116,07 metros, **perfazendo a área de 11.503,76m²".** O loteamento contém 11.503,76 m², divididos em 01 (uma) quadra, e esta subdividida em 36 (trinta e seis) lotes, totalizando uma área de 7.300,96 m²; 2.758,95 m² ocupados por sistema viário, e 1.443,85 m² ocupados por áreas verdes ou institucionais, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosana-SP e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n° 6.766. Rosana-SP, 09 de maio de 2019. Eu, Fábio Takassi, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Rosana-SP, subscrevi.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ROSANA F1:

